



# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

Governador Nunes Freire - MA :: Diário Oficial - Edição 226 :: Terça, 30 de Novembro de 2021 :: Página 1 de 3

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS	1

### PORTARIA Nº 407/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**, prefeito do Município de Governador Nunes Freire/MA, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 142, da Lei Complementar nº 002/97 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Governador Nunes Freire/MA), bem como o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no artigo n.º 142, da Lei Municipal n.º 002/1997, “a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

**CONSIDERANDO** que foi encaminhado pela Procuradoria do Município de Governador Nunes Freire o Processo Administrativo nº 020/2021, da Secretária Municipal de Administração solicitando abertura de Processo Administrativo Disciplinar, embasado pelo processo administrativo de nº 020/2021, o qual relata o acúmulo ilegal de cargos/ incompatibilidades de carga horária, em desacordo ao art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 089/2021, que opinou pela **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de se apurar a falta imputada ao servidor constante do art. 117/119, do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Governador Nunes Freire, com a observância do procedimento previsto nos arts. 147 a 181 do referido diploma.

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no artigo n.º 148, da Lei Municipal n.º 002/1997, “o processo disciplinar será conduzido por composta de 3 (três) servidores designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente.”

**CONSIDERANDO** ainda, determinação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, que seja efetuado o cruzamento de vínculos empregatícios entre os municípios do Maranhão.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Municipal n.º 002/1997, DETERMINAR A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar os fatos informados, considerando acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, configurado nos artigos 117 e seguintes, da Lei Municipal nº 002/1997.

**Art. 2º.** DESIGNAR para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os servidores: WERLLAYNE AMORIM PINHEIRO, assistente social, matrícula 2869-2, EDNEY CASTRO LOBÃO, digitador, matrícula 197-2 e MARIA GILMARA ARAÚJO LOPES, agente administrativo, matrícula 3429-1, sob a presidência de WERLLAYNE AMORIM PINHEIRO, assistente social, matrícula 2869-2.

**Art. 3º.** O prazo para a conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de instalações dos seus trabalhos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se e cientifiquem-se os servidores no prazo legal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ce7a94a59a753310cd9eb72c432638fc5b95575e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, (30/11/2021).**

**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 408/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**, prefeito do Município de Governador Nunes Freire/MA, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 142, da Lei Complementar nº 002/97 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Governador Nunes Freire/MA), bem como o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no artigo n.º 142, da Lei Municipal n.º 002/1997, “a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

**CONSIDERANDO** que foi encaminhado pela Procuradoria do Município de Governador Nunes Freire o Processo Administrativo nº 017/2021, da Secretária Municipal de Administração solicitando abertura de Processo Administrativo Disciplinar, embasado pelo processo administrativo de nº 017/2021, o qual relata o acúmulo ilegal de cargos/ incompatibilidades de carga horária, em desacordo ao art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 090/2021, que opinou pela **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de se apurar a falta imputada ao servidor constante do art. 117/119, do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Governador Nunes Freire, com a observância do procedimento previsto nos arts. 147 a 181 do referido diploma.

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no artigo n.º 148, da Lei Municipal n.º 002/1997, “o processo disciplinar será conduzido por composta de 3 (três) servidores designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente.”

**CONSIDERANDO** ainda, determinação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, que seja efetuado o cruzamento de vínculos empregatícios entre os municípios do Maranhão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Municipal n.º 002/1997, DETERMINAR A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar os fatos informados, considerando acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, configurado nos artigos 117 e seguintes, da Lei Municipal nº 002/1997.

**Art. 2º.** DESIGNAR para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os servidores: WERLLAYNE AMORIM PINHEIRO, assistente social, matrícula 2869-2, EDNEY CASTRO LOBÃO, digitador, matrícula 197-2 e MARIA GILMARA ARAÚJO LOPES, agente administrativo, matrícula 3429-1, sob a presidência de WERLLAYNE AMORIM PINHEIRO, assistente social, matrícula 2869-2.

**Art. 3º.** O prazo para a conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de instalações dos seus trabalhos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se e cientifiquem-se os servidores no prazo legal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, (30/11/2021).**

**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 409/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**, prefeito do Município de Governador Nunes Freire/MA, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 142, da Lei Complementar nº 002/97 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Governador Nunes Freire/MA), bem como o que lhe confere

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ce7a94a59a753310cd9eb72c432638fc5b95575e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no artigo n.º 142, da Lei Municipal n.º 002/1997, “a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

**CONSIDERANDO** que foi encaminhado pela Procuradoria do Município de Governador Nunes Freire o Processo Administrativo nº 006/2021, da Secretária Municipal de Administração solicitando abertura de Processo Administrativo Disciplinar, embasado pelo processo administrativo de nº 006/2021, o qual relata o acúmulo ilegal de cargos/ incompatibilidades de carga horária, em desacordo ao art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 091/2021, que opinou pela **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de se apurar a falta imputada ao servidor constante do art. 117/119, do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Governador Nunes Freire, com a observância do procedimento previsto nos arts. 147 a 181 do referido diploma.

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no artigo n.º 148, da Lei Municipal n.º 002/1997, “o processo disciplinar será conduzido por composta de 3 (três) servidores designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente.”

**CONSIDERANDO** ainda, determinação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, que seja efetuado o cruzamento de vínculos empregatícios entre os municípios do Maranhão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Municipal n.º 002/1997, DETERMINAR A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar os fatos informados, considerando acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, configurado nos artigos 117 e seguintes, da Lei Municipal nº 002/1997.

**Art. 2º.** DESIGNAR para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os servidores: WERLLAYNE AMORIM PINHEIRO, assistente social, matrícula 2869-2, EDNEY CASTRO LOBÃO, digitador, matrícula 197-2 e MARIA GILMARA ARAÚJO LOPES, agente administrativo, matrícula 3429-1, sob a presidência de WERLLAYNE AMORIM PINHEIRO, assistente social, matrícula 2869-2.

**Art. 3º.** O prazo para a conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de instalações dos seus trabalhos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se e cientifiquem-se os servidores no prazo legal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, (30/11/2021).**

**JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ce7a94a59a753310cd9eb72c432638fc5b95575e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

